

Deodato Leonardo da Silva  
Prefeito Municipal

Lei n.º 110, de 30 de Novembro de 1967.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados  
Faz saber que a Câmara de Vereadores a  
procurou e ecc sancionou a seguinte Lei:--

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial  
no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), des-  
tinado ao pagamento de 1 (uma) máquina de somar adquiri-  
da por esta Prefeitura Municipal, para a Secretaria, do Sr. De-  
cimo Modesto, sem reserva de domínio.

Art. 2.º Para fazer face à despesa at-  
ualmente ao artigo primeiro da presente lei, fica o Executivo au-  
torizado a anular, em igual importância, a dotação que  
julgar conveniente no atual orçamento.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de  
Dourados, em 30 de Novembro de 1967.

Deodato Leonardo da Silva  
Prefeito Municipal